



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 050/2025

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MB BLOCOS E CONCRETO LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico, da Ata de Registro de Preços nº 125/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 013/2025 – processo nº 030.086./2025 - TCE/ES: 2025.058E0600005.160001– que visa a “contratação, com fornecimento por demanda, de aquisição de blocos intertravados em obra, para pavimentação do município de Presidente Kennedy/ES” que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MB BLOCOS E CONCRETO LTDA”**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE



Presidente Kennedy-ES; 03 de Dezembro de 2025

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 006151/2025

03/12/2025 - 15:00:27

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 050/2025

CERTIDÃO.
Certifico que a Portaria SEMOBH/Nº 050/2025
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
De 09/05/2019.
Data: 03/12/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy